

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 561/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 005/2021 celebrado entre o Fundo Municipal De Assistência Social De Altamira e a empresa TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370 Bairro Esplanada do Xingu, cep 68.372-210 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Maria das Neves Morais de Azevedo– Secretária Municipal de Integração Social, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 561/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 561/2021, originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, sob a que versa sobre AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados*

*por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro*
- 08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas*
- 08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI*
- 08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos*
- 08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*
- 08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras*
- 08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI*
- 08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF*
- 08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"*
- 08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"*
- 08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"*
- 08 422 0032 2.249 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF*
- 08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom*
- 08 244 0031 2.310 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV*
- 08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS*
- 08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine*
- 08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA*
- 08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social*
- 08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado*
- 08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança*
- 08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes*
- 08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI*
- 08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA*
- 08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID*

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

**FONTE**

*15000000 Recursos não vinculados de Impostos*  
*16600000 Transferência de Recurso do FNAS*  
*16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social*  
*17090000 Transferência da União de recursos hídricos*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 14 de Julho de 2022.

---

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social